



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas

CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 017/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). NAZILDA MARIA DA CUNHA SILVA.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). NAZILDA MARIA DA CUNHA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2689685, inscrito(a) no CPF sob o n.º 490.451.722-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 55 (Cinquenta e cinco), no valor de R\$-14.158,31 (Quatorze mil, centos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22045P, com efeitos a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA DE
SOUZA:64155714272
Dados: 2024.04.04 17:34:40 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Prefeitura Mun. de Paragominas	
Protocolo Geral	
N.º	<u>190424</u>
Data:	<u>13/04/2024</u> Hora: <u>11:12</u>
<u>Fonseca</u>	
Funcionário	

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Mural do Instituto de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação no mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas-PA, 13 de Abril de 2024.

RECEBEMOS
em 13/04/24
Edi Kelly
RECEBEMOS - OESP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 017/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). NAZILDA MARIA DA CUNHA SILVA.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). NAZILDA MARIA DA CUNHA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2689685, inscrito(a) no CPF sob o n.º 490.451.722-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 55 (Cinquenta e cinco), no valor de R\$-14.158,31 (Quatorze mil, centos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2024.04.22045P, com efeitos a partir de 01/05/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 04 de Abril de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:

Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:87D06768

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/04/2024. Edição 3472

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>